

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.045 • 55 Páginas

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4984 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Administração Pública Estadual, prazos e procedimentos que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 2019 em consonância com as normas gerais do direito financeiro e com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as diretrizes e recomendações do Comitê de Controle e Qualificação do Gasto – CQG e do Conselho Estadual de Gestão Fiscal;

Considerando o Decreto nº 0247, de 16/01/2019, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2019;

Considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 124/2005, que trata da prestação de Contas do Governo do Estado, LC nº 10/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 121/2005 e as Instruções Normativas nºs 001/2014 e 001/2017-TCE, das Prestações de Contas de Gestão;

Considerando o que estabelece o artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que veda a assunção de despesas sem que haja disponibilidade de caixa suficiente para o cumprimento das obrigações a serem pagas no exercício seguinte;

Considerando, ainda, que as regras contidas neste Decreto visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e a disponibilização de informações contábeis para o processo de tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º A abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, será analisada e formalizada pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, até 06 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput deste artigo deve ser observado pelos Poderes do Estado, seus Fundos, órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais.

Art. 3º Para a observância do regime de competência de despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas as parcelas dos contratos, convênios e congêneres, cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro.

§ 1º Nos exercícios financeiros subsequentes, após a publicação do orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§ 2º As Unidades Gestoras deverão verificar, no mês de dezembro, a existência de saldos de empenhos não liquidados, referentes aos ajustes especificados no caput, procedendo à anulação daqueles empenhos, cujas despesas não sejam de competência do exercício financeiro corrente, no prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a realização das etapas da despesa pelos órgãos, entidades e fundos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, visando disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019:

I - até o dia 11 de dezembro de 2019, para o empenhamento de despesas, cujos valores deverão estar adstritos aos compromissos de competência do corrente exercício;

II - até o dia 13 de dezembro de 2019, para a liquidação das despesas;

III – até o dia 20 de dezembro de 2019, para a emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º Não se incluem no prazo estabelecido no inciso III as despesas decorrentes de convênios, contratos de repasse e congêneres, inclusive com contrapartida e devolução de saldos remanescentes.

§ 2º Excetuam-se dos prazos estabelecidos no caput deste artigo o atendimento das seguintes despesas:

I – pagamento de pessoal e encargos sociais;

II – atendimento a casos de calamidade pública ou situação de emergência, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), sentenças e bloqueios judiciais;

IV – Serviços da Dívida;

V – limites e Transferências Constitucionais;

VI – PASEP;

VII – pagamento de ajuda de custo para pacientes encaminhados em regime de urgência para tratamento fora de domicílio, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

VIII – despesas com diárias.

§ 3º Casos excepcionais serão analisados pela SEFAZ e SEPLAN conjuntamente, com ciência e suporte da CGE, para autorização do Governador do Estado do Amapá.

Art.5º Os Pedidos de Desembolso (PD) que não forem transformados em Ordem Bancária (OB) até o dia 20 de dezembro de 2019, deverão ser anulados até 23 de dezembro de 2019, a fim de permitir a execução dos procedimentos de Inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2019.

Art. 6º Os órgãos, entidades e fundos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual deverão anular até 16 de dezembro de 2019 os empenhos relativos às despesas empenhadas e não liquidadas de acordo com os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, excetuando-se despesas cuja a liquidação ocorra após o exercício, tais como energia, água, telefone e similares.

Parágrafo único. As despesas relacionadas a operações de crédito (Fonte 174), decorrentes de contratos anteriores aos **2 (dois)** últimos quadrimestres do mandato, e que são relacionadas a programas continuados e/ou em andamento, não serão objetos de anulação, e deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

Art.7º No encerramento do exercício financeiro, as

despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. nº 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, poderão ser inscritas em Restos a Pagar, como:

I - Processados: - as empenhadas, cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, cumprindo o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para o pagamento;

II - Não Processados: - as empenhadas, cujo serviço esteja prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor, conforme estabelecido no art. 63, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.8º É vedada a inscrição em Restos a Pagar de despesas para atendimento de:

I - adiantamento em geral;

II - diárias de viagem;

III – despesas de exercícios anteriores.

§ 1º Os empenhos das despesas acima identificadas, deverão ser anulados até dia 27/12/2019, pelo responsável da unidade financeira dos órgãos a ele vinculado.

§ 2º Os eventuais saldos financeiros de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos, pelos seus responsáveis, até o dia 27 de dezembro de 2019, à conta única do Estado.

Art.9º As despesas para inscrição em Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta será de inteira responsabilidade de cada órgão ou entidade, observando o princípio da competência e a suficiência de disponibilidade de caixa, conforme neste Decreto e art. nº 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

§ 1º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados será realizada no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2019.

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ cancelará automaticamente todos os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício de 2018.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2015 a 2018 ficarão registradas em conta do Passivo, e serão pagas conforme a disponibilidade financeira do exercício subsequente.

Art. 10. As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, deverão ser pagas dentro do mesmo exercício, seguindo

a formalização do processo e a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo único. Na realização de empenhos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do Governo.

Art. 11. Compete aos dirigentes das unidades gestoras referidas no art. 1º, constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados, ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados, o dia 27 de dezembro de 2019.

§ 1º Durante o levantamento ficam suspensas as movimentações de materiais de consumo e permanentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

§ 2º Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais deverão ser realizados no período de 02 a 13 de dezembro de 2019.

§ 3º Todas as unidades gestoras encaminharão à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais e dos bens móveis e imóveis até o dia 17 de dezembro de 2019.

§ 4º Compete à SEAD encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade da SEFAZ até o dia 27 de dezembro de 2019:

a) os inventários de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Estado, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração;

b) os boletins de movimentação de recebimento e entrega de materiais permanentes e de consumo relativos ao exercício de 2019, devidamente contabilizados.

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao atendimento de situações emergenciais para suprimento de medicamentos e correlatos, bem como outros insumos vitais utilizados na assistência à saúde.

Art. 12. Os responsáveis pela contabilidade dos órgãos da Administração Indireta deverão proceder às conciliações bancárias dos recursos financeiros decorrentes de

repasses do Tesouro e informar à SEFAZ/Tesouro o saldo financeiro existente até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.13. O fechamento do mês de dezembro do ano a ser encerrado, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado, Judiciário e Ministério Público, ou seja, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art.14. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público, deverão encaminhar à SEFAZ, até o dia 31 de janeiro de 2020, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, os Demonstrativos Analíticos da Receita e da Despesa Orçamentária do Exercício de 2019, para fins de consolidação e elaboração do Balanço Geral do Estado do Amapá.

Art.15. Compete à SEFAZ e SEPLAN decidirem conjuntamente sobre a prorrogação, em casos excepcionais, dos prazos estabelecidos neste Decreto, respeitando as normas orçamentárias em vigor e as diretrizes do Comitê de Controle e Qualificação do Gasto - CQG.

Art.16. A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto submeterá os agentes públicos responsáveis pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, à apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

Art. 17. A SEFAZ e SEPLAN, com ciência e suporte da CGE, ficam autorizadas a fixar orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado
HASH: 2019-1118-0001-8952

DECRETO Nº 4985 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 340101.0001692/2019–DIP, e

Considerando a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1000579-11.2019.4.01.3100 - 6ª Vara Cível Federal - TRF1, cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência da **2º TEN Neusa Helena Galvão Rabelo**, e conforme Parecer de Força Executória nº 00022/2019/PCS/PUAP/PGU/AGU, de 04 de setembro de 2019;

Considerando, ainda, que a reserva remunerada ex-Ofício da autora decorre da aplicação do art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá),

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Decreto nº 2540, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6246, de 22 de julho de 2016, que promoveu a autora por tempo de serviço, e por consequência tornar sem efeito o Decreto nº 4167, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6325, de 23 de novembro de 2016, que determinou a reserva remunerada ex-Ofício em decorrência da promoção por tempo de serviço.

Art. 2º Determinar o retorno ao serviço ativo da PMAP.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes do retorno ao serviço ativo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8949

DECRETO Nº 4986 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3969/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **CBPMAlessandra do Carmo dos Santos** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGI-3**, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, conforme o Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8958

DECRETO Nº 4987 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3949/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear **Edielly Flexa de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8946

DECRETO Nº 4988 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 886/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Nadson Rodrigo dos Santos Colares** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”**, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8954

DECRETO Nº 4989 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 886/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Josy da Silva Leite Giffoni** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8947

DECRETO Nº 4990 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.002/2019-GAB/SDC,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Paula Garcia Machado** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8955

DECRETO Nº 4991 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.002/2019-GAB/SDC,

RESOLVE:

Nomear **Danrlei Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8956

DECRETO Nº 4992 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0667.0718/2019-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear **Selma Figueiredo Melo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Animal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8948

DECRETO Nº 4993 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Blumenau-SC, a fim de participar da solenidade de abertura dos Jogos Escolares da Juventude/2019 - Etapa Nacional, no período de 15 a 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8943

DECRETO Nº 4994 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar **Javã Castanho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1118-0001-8944

DECRETO Nº 4995 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1265/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no **VI Fórum Nacional dos Governadores**, nos dias 05 e 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8950

DECRETO Nº 4996 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1265/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Wellington de Carvalho Campos**, Secretário Adjunto do Tesouro, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8963

DECRETO Nº 4997 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1233/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 14ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, nos dias 31/07 e 01/08/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8951

DECRETO Nº 4998 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1233/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Wellington de Carvalho Campos**, Secretário Adjunto do Tesouro, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 31/07 e 01/08/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8962

DECRETO Nº 4999 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2019–GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do Fórum do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, no período de 04 a 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8961

DECRETO Nº 5000 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2019–GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar **Genivaldo da Silva Sances**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8960

DECRETO Nº 5001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 340101.0001691/2019–DIP, e

Considerando a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1001162-30.2018.4.01.3100 - 1ª Vara Cível Federal - TRF1, cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência ao SUBTEN Heder Williams Amaral Picanço, e conforme Parecer de Força Executória nº 00049/2019/PROAFT/PUAP/PGU/AGU, de 17 de setembro de 2019;

Considerando, ainda, que a reserva remunerada ex-Ofício do autor decorre da aplicação do art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá),

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Decreto nº 0642, de 23 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6389, de 23 de fevereiro de 2017, que transferiu para a reserva remunerada ex-offício em decorrência da promoção por tempo de serviço.

Art. 2º Determinar o retorno ao serviço ativo da PMAP.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize atos administrativos atinentes do retorno ao serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que instaure processo administrativo garantindo a ampla defesa e o contraditório ao militar, para ser apurado a sua promoção por tempo de serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8953

DECRETO Nº 5002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jessyka da Silva Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II – Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8945

DECRETO Nº 5003 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1430/2019-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Aldimar dos Santos Silva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8959

DECRETO Nº 5004 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

DECRETA:

Art.1º Fica extinto **01 (um)** cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, em nível de **CDS-2**, da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1118-0001-8957

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 044/2019-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que

Ihe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

Considerando a abertura do Processo Administrativo n. 094/2018 que trata das dívidas com multas/infração de trânsito de veículos da frota da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília- SEAB;

Considerando o Parecer n. 018/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e Brasília que orienta abertura de sindicância para apuração das responsabilidades;

Considerando que o prazo de **30 (trinta) dias** estabelecido na portaria 034/2019-SEAB, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância Investigativa, se encerrou no dia no dia 01 novembro de 2019, solicitamos prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR prazo de mais **30 (trinta) dias**, com a finalidade de dar curso e conclusão das atividades desta Comissão de Sindicância Investigativa da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, tal medida se faz necessária, pois não foram produzidos todos os elementos imprescindível de instrução do Processo 094/2019, com o objetivo de apurar as responsabilidades quanto as multas/infração de trânsito de veículos da frota da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília- SEAB;

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 14 de Novembro de 2019.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-AP
HASH: 2019-1118-0001-8924

PORTARIA N. 046/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao servidor **Elielson Alves da Silva**, Assessor Técnico Nível III/Secretaria, código CDS/3 para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília- SEAB;

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 14 de Novembro de 2019.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-AP
HASH: 2019-1118-0001-8925

Defensoria Pública

PORTARIA Nº221/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECER a lotação da Defensora Pública **GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA** no Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – DPE/AP.

Art.2º- A Defensora Pública a quem se refere o art. 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8919

PORTARIA Nº222/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Defensora Pública **RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA** da função de Coordenadora do Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art. 2º - ESTABELECEr a lotação da Defensora Pública **RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA** no Núcleo Especializado Criminal – DPE/AP.

Art. 3º - A Defensora Pública a quem se refere o art. 2º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8915

PORTARIA Nº223/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** da função de Coordenador do Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios.

Art.2º - ESTABELECEr a lotação do Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** no Núcleo Regional de Santana – DPE/AP.

Art.3º - O Defensor Público a quem se refere o art. 2º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8920

PORTARIA Nº224/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** da função de Coordenador do Núcleo Regional de Porto Grande.

Art.2º - ESTABELECEr a lotação do Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** no Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios.

Art.3º-NOMEARo Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** como Coordenador do Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios.

Art. 4º - O Defensor Público a quem se referem os artigos 2º e 3º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8911

PORTARIA Nº225/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Defensor Público **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO** da função de Coordenador do Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art.2º- ESTABELECER a lotação do Defensor Público **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO** no Núcleo Regional de Porto Grande.

Art.3º- NOMEAR o Defensor Público **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO** como Coordenador do Núcleo Regional de Porto Grande.

Art. 4º - O Defensor Público a quem se referem os artigos 2º e 3º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8916

PORTARIA Nº226/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº005/2019 – DPE/AP e da Portaria nº217/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECER a lotação do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI** no Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art.2º - NOMEAR o Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI** como Coordenador do Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art. 3º - O Defensor Público a quem se referem os artigos 1º e 2º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8910

PORTARIA Nº227/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a lotação da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO** no Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art.2º- NOMEAR a Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO** como Coordenadora do Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art. 3º - A Defensora Pública a quem se referem os artigos 1º e 2º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8917

PORTARIA Nº228/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECER a lotação da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE** no Núcleo Regional de Oiapoque.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-1118-0001-8914

PORTARIA Nº. 229/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá **JADE TAVARES AGRA**, irá se ausentar da sede de suas atividades em razão de férias, durante o período de 18/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º - Durante o período do Art. 1º, a Corregedora-Geral da DPE/AP será substituída em suas atribuições pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 18 de novembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2019-1118-0001-8921

PORTARIA Nº. 230/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JADE TAVARES AGRA**, Corregedora-Geral, CGD e **EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO**, Gerente Geral de Projeto, CDS-3, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 04/12 a 06/12 do corrente ano, com a finalidade de submeter à Correição Ordinária os Núcleos Regionais dos referidos municípios, de acordo com o Edital de Correição Ordinária nº 005/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 18 de novembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2019-1118-0001-8918

Polícia Civil**PORTARIA Nº 0532/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 189/2019 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **MARCILENE RODRIGUES AMARAL** (Oficial de Polícia) que viajou da sede de suas atividades Macapá, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene/AP, no período de 21 a 30/10/2019, a Serviço da Administração.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1118-0001-8893

PORTARIA Nº 0533/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0401/2019 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES** (Delegado de Polícia), **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO** e **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Amapá/AP e regiões adjacentes, no período de 24 a 28/10/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **05 (cinco) diárias**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1118-0001-8890

PORTARIA Nº 0534/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 738/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, À PEDIDO, Servidor **WAGNER ALEXANDRINO MENDONÇA MALCHER**, Agente de Polícia, pertencente ao Quadro do Governo do Estado do Amapá, do município de AMAPÁ, para o município de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, a contar de 15/10/2019.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8889

PORTARIA Nº 0535/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 735/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **MARIA DILAIR GAMA RUELO** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o município de Oiapoque/AP, no período de 01 a 10/10/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **10 (dez) diárias**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8894

PORTARIA Nº 0536/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 742/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de

Polícia) e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Itauba do Pírim/AP, no período de 01 a 03/11/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8892

PORTARIA Nº 0537/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 744/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES, JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM, MANOEL NAZARENO NASCIMENTO BRÁZ, Taniel Marques da Silva** (Agentes de Polícia), e **JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA** (Agente Administrativo) que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Porto Grande/AP, no dia 13/09/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **01 (uma) diária** (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8891

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17, XVIII da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá),

RESOLVE:

Retificar o Extrato de Sanção Administrativa Aplicada, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28820.001136/2019-DGPC, publicado no Diário Oficial nº. 7040, de 08 de Novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

LEIA-SE:

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA: À EMPRESA IPÊ PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.185.152/0001-83.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.
 Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
 Delegado Geral de Polícia Civil
 Decreto n. 1.182/2018
 HASH: 2019-1118-0001-8895

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso 2019PD02565, de 14/11/2019 no **valor R\$ 826,98** à empresa 14320368000141-J **E TAVARES DE SOUZA EPP**, correspondente a aquisição de materiais de consumo alimentos, para as atividades sociais pertencentes a PMAP, pelos seguintes motivos.

1. Manter o fornecimento regular do objeto;
2. O material referente à PD mencionada já foi entregue;
3. Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 14 de novembro de 2019.
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
 Comandante-Geral da PMAP
 HASH: 2019-1118-0001-8883

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PD 2019PD00125 de 07/03/2019 no **valor de 41.100,00**, em favor do Credor 04290323000118 - **TAURUS BLINDAGENS LTDA**, correspondente a despesas com aquisição de equipamentos de proteção individual (capacetes de segurança para uso em motocicletas), pelos seguintes motivos:

- 1º- O débito em questão até a presente data não foi quitado com o Credor 04290323000118 - **TAURUS BLINDAGENS LTDA**. e que o mesmo é restos a pagar 2015;

2º - A Instituição tem encontrado dificuldades na aquisição de novos equipamentos de proteção individual (capacetes e armamentos) estando com seus estoques insuficientes para atender as demandas diárias;

3º- O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições, visto que a empresa não firmará nenhum contrato de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados;

4º- Considerando que a falta de equipamentos de proteção individual (capacetes de segurança para uso em motocicletas) compromete a prestação do serviço e deixa um lapso de insegurança tanto para o Policial que efetua as rondas em motocicletas quanto para a sociedade em geral;

5º- O serviço em motocicletas é de suma importância na prevenção e combate a crimes, pois consegue alcançar locais que não são possíveis com o uso de automóveis (viaturas).

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 14 de novembro de 2019.
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
 Comandante-Geral da PMAP
 HASH: 2019-1118-0001-8888

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 125/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 096/2019-DAA/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, para viajar da sede de suas atribuições, cidade de Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com finalidade de participar do Curso de Capacitação e Atualização em Perícias de Imagens, que será realizado no período de 18 a 22 de Novembro de 2019.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.

Edmar da Silva Lopes Filho
 Diretor Presidente em Exercício/POLITEC
 HASH: 2019-1118-0001-8875



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1043/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 499/11-2008-DRH/SEAD, de 05/11/2008, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido ao servidor Claudio Leno Costa de Andrade, Matrícula nº 334790, lotado no PROCON:

I - **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 01/11/2008 a 31/01/2009.
II - **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 11/12/2000.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1118-0001-8838

PORTARIA Nº 1045/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 154/04-2009-DRH/SEAD, de 03/04/2009, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido ao servidor Claudio Leno Costa de Andrade, Matrícula nº 334790, lotado na SEAD:

I - **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 10/12/2000.

II - **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 12/12/2000 a 11/12/2005.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1118-0001-8837

PORTARIA Nº 1046/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Lindoal Pereira Sanches**
CARGO : Fiscal da Vigilância Sanitária
MATRICULA : 0114292-5-01
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8889/2019.

SERVIDOR(A) : **Antônio Jorge Rodrigues Sacramento**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRICULA : 0033211-9-01
QUINQUENIO : 31/01/2009 a 30/01/2014
PERÍODO(S) : 02 a 30/01, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8887/2019.

SERVIDOR(A) : **Antônio Paulo Melo da Costa**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRICULA : 0029633-3-01
QUINQUENIO : 23/07/2014 a 26/06/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06/2020 e 01 a 30/07/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8888/2019.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1118-0001-8842

PORTARIA Nº 1047/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Izamarta Nery Magno e Silva**

CARGO : Analista em Infraestrutura
 MATRICULA : 0106904-7-01
 QUINQUENIO : 28/11/2011 a 27/11/2016
 PERÍODO(S) : 30/12/2019 a 28/01 e 03/12/2020
 a 31/01/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8753/2019.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1118-0001-8839

PORTARIA Nº 1048/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Jean Carlo Albuquerque Brazão**
 CARGO : Analista Jurídico
 MATRICULA : 0108806-8-01
 QUINQUENIO : 23/04/2013 a 22/04/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01/01 a 30/08/2020 e 01 a 30/01/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4404/2019.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1118-0001-8841

PORTARIA Nº 1049/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 182/04-2012-DRH/SEAD, de 16/04/2012, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) Claudio Leno Costa de Andrade, Cadastro nº 334790, lotado na SETEC:

I - **ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 10/12/2005 a 08/12/2010.

II - **LEIA-SE:** Quinquênio: 12/12/2005 a 11/12/2010.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-1118-0001-8843

PORTARIA Nº 1050/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 993/10-2019-CGP/SEAD, de 21/12/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) Janete Maria Picanço Chaves, Cadastro nº 0031007-7-01, lotado na DGPC:

I - **ONDE SE LÊ:** Período: 01/12/2019 a 28/02/2020.

II - **LEIA-SE:** Período: 01/12/2019 a 30/12/2019 e 01/02/2020 a 31/03/2020.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-1118-0001-8840

PORTARIA Nº 1051/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 967/10-2019-DRH/SEAD, de 14/10/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) Claudia Delmira Goulart de Souza, Cadastro nº 0041003-9-01, lotado na SEED:

I - **ONDE SE LÊ:** Claudia Belmira Goulart de Souza.

II - **LEIA-SE:** Claudia Delmira Goulart de Souza.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-1118-0001-8836

PORTARIA Nº 921/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

| Cargo: PROFESSOR A1/40H – 1993 | | | | | |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0028281-2 | MARIA LUZIENE DUARTE | A1/11 | A1/12 | 01/08/2016 |
| | | | A1/12 | A1/13 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR A1/40H – 1994 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 2 | 0032369-1 | ADIEL DA GRACA BAIA | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 3 | 0032795-6 | DENIZE DANTAS DA SILVA | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 4 | 0035695-6 | ISRAEL CARDOSO CARNEIRO | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 5 | 0032748-4 | LUCIANE TAVORA TEIXEIRA | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 6 | 0032717-4 | MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNCAO | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 7 | 0032519-8 | MARIA EUNICE DA SILVA RAMOS | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 8 | 0031361-0 | MARY LEMOS DO ESPIRITO SANTO | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 9 | 0031311-4 | SOLANGE MACIEL TAVARES | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 10 | 0032797-2 | SONIA MARIA DE LIMA RIBEIRO | A1/17 | A1/18 | 01/08/2016 |
| | | | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 11 | 0031787-0 | OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |
| 12 | 0032904-5 | SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA | A1/18 | A1/19 | 01/02/2018 |

| Cargo: PROFESSOR A1/40H – 1995 | | | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 13 | 0036032-5 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA | A1/16 | A1/17 | 01/08/2016 |
| | | | A1/17 | A1/18 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR A1/40H – 1996 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 14 | 0039986-8 | ANTONIA LIVIA DE LIMA ARAUJO | A1/15 | A1/16 | 01/08/2016 |
| | | | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| 15 | 0041442-5 | DIANA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA | A1/15 | A1/16 | 01/08/2016 |
| | | | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| 16 | 0041601-0 | MARIA DAS GRACAS RABELO DE AZEVEDO | A1/15 | A1/16 | 01/08/2016 |
| | | | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| 17 | 0040237-0 | MARIA MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO | A1/15 | A1/16 | 01/08/2016 |
| | | | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| 18 | 0041603-7 | MARIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA | A1/15 | A1/16 | 01/08/2016 |
| | | | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| 19 | 0040157-9 | ELENICE FURTADO DE OLIVEIRA | A1/16 | A1/17 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR A1/40H – 1997 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 20 | 0045396-0 | ELMA DOS SANTOS QUARESMA | A1/14 | A1/15 | 01/08/2016 |
| | | | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 21 | 0043293-8 | JACILEIA SOUZA CARVALHO | A1/14 | A1/15 | 01/08/2016 |
| | | | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 22 | 0043104-4 | MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA | A1/14 | A1/15 | 01/08/2016 |
| | | | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 23 | 0042877-9 | VERONICA MARIA DA CUNHA NASCIMENTO | A1/14 | A1/15 | 01/08/2016 |
| | | | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 24 | 0042886-8 | FRANCISCO BRASIL RODRIGUES | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 25 | 0043340-3 | IOLANDA CARDOSO DA SILVA | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 26 | 0042965-1 | PEDRO SERGIO VIANA TORRES | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| 27 | 0043236-9 | RITA DE CASSIA FARIA DA SILVA | A1/15 | A1/16 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR A2/40H – 1994 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 28 | 0032520-1 | MARIA BETANIA PEREIRA NEPOMUCENO | A2/16 | A2/17 | 01/02/2015 |
| | | | A2/17 | A2/18 | 01/08/2016 |
| | | | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |
| 29 | 0031516-8 | MARIA CLERI OLIVEIRA CAVALCANTE | A2/16 | A2/17 | 01/02/2015 |
| | | | A2/17 | A2/18 | 01/08/2016 |
| | | | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |
| 30 | 0031539-7 | ANA MARIA ALVES DAS NEVES | A2/17 | A2/18 | 01/08/2016 |
| | | | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |
| 31 | 0031799-3 | REINALDO DE SOUZA GEMAQUE | A2/17 | A2/18 | 01/08/2016 |
| | | | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |
| 32 | 0031517-6 | VALDICLEIA FAVACHO ALEIXO | A2/17 | A2/18 | 01/08/2016 |
| | | | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |
| 33 | 0031722-5 | REGINA SILVA DE SOUZA | A2/18 | A2/19 | 01/02/2018 |

| Cargo: PROFESSOR A3/40H – 1994 | | | | | |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 34 | 0032815-4 | JOSE ALUIZIO DA SILVA SOUZA | A3/18 | A3/19 | 01/02/2018 |
| 35 | 0032238-5 | MARGARET TORRES DE OLIVEIRA | A3/18 | A3/19 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR A3/40H – 1996 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 36 | 0041003-9 | CLAUDIA DELMIRA GOULART DE SOUZA | A3/15 | A3/16 | 01/08/2016 |
| | | | A3/16 | A3/17 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR B1/40H – 1993 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 37 | 0028411-4 | RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA | B1/18 | B1/19 | 01/08/2016 |
| | | | B1/19 | B1/20 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR B1/40H – 1994 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 38 | 0031684-9 | CLEIDE MARTINS DOS SANTOS | B1/17 | B1/18 | 01/08/2016 |
| | | | B1/18 | B1/19 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR B2/40H – 1989 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 39 | 0050029-1 | JANILTON RABELO MOURAO | B2/17 | B2/18 | 01/08/2016 |
| | | | B2/18 | B2/19 | 01/02/2018 |
| Cargo: PEDAGOGO MEE/40H – 1996 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 40 | 0039519-6 | ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR | 1ª/III | 1ª/IV | 01/08/2016 |
| | | | 1ª/IV | 1ª/V | 01/02/2018 |
| Cargo: PEDAGOGO MEE/40H – 1997 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 41 | 0042792-6 | CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA | 1ª/III | 1ª/IV | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C1/40H – 1995 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 42 | 0036028-7 | IOLENE RAMOS SERRAO | C1/17 | C1/18 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1995 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 43 | 0036237-9 | MARIA DO CARMO TEIXEIRA MOURA | C2/15 | C2/16 | 01/02/2015 |
| | | | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 44 | 0036422-3 | BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 45 | 0036033-3 | BENILDA CAJAZEIRA DE MORAES LEITE | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 46 | 0036044-9 | DORIELSON FRANCA DA COSTA | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 47 | 0036510-6 | JOSE DA SILVA GOMES | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 48 | 0036505-0 | JUACELI CARDOSO DO REGO | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |

| | | | | | |
|----|-----------|--|-------|-------|------------|
| 49 | 0035988-2 | JULY FRANCISCA ALCOLUMBRE LIMA | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 50 | 0035973-4 | MARCIA DE NAZARE FRANCA DE ALMEIDA BRAGA | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 51 | 0035979-3 | RENATA ALMEIDA GOMES | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 52 | 0036017-1 | ROSA MARIA CALDAS | C2/16 | C2/17 | 01/08/2016 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |
| 53 | 0036311-1 | ROSALINA PINHEIRO VIANA | C2/17 | C2/18 | 01/02/2018 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício
 HASH: 2019-1118-0001-8933

PORTARIA Nº 922/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de **18 (dezoito) meses** para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

| Cargo: PROFESSOR C1/40H – 1989 | | | | | |
|--------------------------------|-----------|--|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0050150-6 | MARIO LUIZ LEITE LOBATO | C1/21 | C1/22 | 01/08/2016 |
| | | | C1/22 | C1/23 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C1/40H – 1990 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 2 | 0049303-1 | MARIA DAS DORES DA CONCEICAO RODRIGUES | C1/22 | C1/23 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C1/40H – 1993 | | | | | |

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
|--|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| | | | | | |
| 3 | 0028649-4 | ANGELA MARIA MARQUES DE SOUZA | C1/18 | C1/19 | 01/08/2016 |
| | | | C1/19 | C1/20 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C1/20-40H – 1994 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 4 | 0032788-3 | DANIEL DA COSTA CORDEIRO | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 5 | 0031245-2 | DENISE REIS DE MORAIS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 6 | 0031410-2 | HEVELTER MOTA DOS SANTOS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 7 | 0032302-0 | LEIA PIRES NEGRAO | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 8 | 0031795-0 | LUIZ PINHEIRO NERY | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 9 | 0032226-1 | MARIA MARTH DOS SANTOS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 10 | 0031917-1 | ROBSON CARDOSO MACIEL | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 11 | 0032530-9 | SEBASTIAO MACIEL DOS SANTOS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 12 | 0031288-6 | LUIS ANTONIO DOS REIS MONTE (20h) | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 13 | 0031268-1 | MARILENA FIGUEIRA GOUVEIA MACHADO | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 14 | 0032465-5 | REJANE FIGUEIREDO DE SOUSA SANTOS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 15 | 0031937-6 | RILDO SILVA ARRELIAS | C1/17 | C1/18 | 01/08/2016 |
| | | | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 16 | 0031421-8 | CELSO MAIA MURICY | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 17 | 0031771-3 | MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 18 | 0032034-0 | MARIA EROTILDES GUIMARAES | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| 19 | 0032250-4 | SHEILA REGIA LIMA DE SOUZA | C1/18 | C1/19 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1990 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 20 | 0049302-3 | ROSEANE PICANCO TEIXEIRA | C2/21 | C2/22 | 01/08/2016 |
| | | | C2/22 | C2/23 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1991 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 21 | 0050081-0 | LIANA OLIVEIRA DE SOUZA | C2/20 | C2/21 | 01/08/2016 |
| | | | C2/21 | C2/22 | 01/02/2018 |
| 22 | 0050039-9 | MARIA LUZAMIRA NEGREIROS | C2/21 | C2/22 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1992 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 23 | 0025225-5 | MARIA GORETTE PINHEIRO DA SILVA | C2/19 | C2/20 | 01/08/2016 |
| | | | C2/20 | C2/21 | 01/02/2018 |
| 24 | 0024734-0 | MAURO BORGES DE AGUIAR | C2/19 | C2/20 | 01/08/2016 |
| | | | C2/20 | C2/21 | 01/02/2018 |

| 25 | 0024931-9 | ROSILENE PIMENTEL DE FREITAS | C2/19 | C2/20 | 01/08/2016 |
|--|-----------|--------------------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| | | | C2/20 | C2/21 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1993 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 26 | 0028660-5 | GRACA DO SOCORRO DO CARMO LIMA | C2/18 | C2/19 | 01/08/2016 |
| | | | C2/19 | C2/20 | 01/02/2018 |
| 27 | 0028741-5 | MARIA DO SOCORRO PAULA DE OLIVEIRA | C2/18 | C2/19 | 01/08/2016 |
| | | | C2/19 | C2/20 | 01/02/2018 |
| 28 | 0028851-9 | MARIA LUZIA BATISTA COSTA | C2/18 | C2/19 | 01/08/2016 |
| | | | C2/19 | C2/20 | 01/02/2018 |
| 29 | 0029112-9 | ROSANGELA SILVA DE SOUZA | C2/18 | C2/19 | 01/08/2016 |
| | | | C2/19 | C2/20 | 01/02/2018 |
| 30 | 0028269-3 | REGINA CELIA FAVACHO TEIXEIRA | C2/18 | C2/19 | 01/08/2016 |
| | | | C2/19 | C2/20 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 1994 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 31 | 0031765-9 | JOSE DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | C2/14 | C2/15 | Prescrito |
| | | | C2/15 | C2/16 | Prescrito |
| | | | C2/16 | C2/17 | 01/02/2015 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| 32 | 0032140-0 | ALTAIR FURTADO CORREA DE MORAES(20h) | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| | | | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| 33 | 0066908-3 | ARISTIDES GOES MICCIONE | C2/11 | C2/12 | 01/08/2016 |
| | | | C2/12 | C2/13 | 01/02/2018 |
| 34 | 0032919-3 | CATARINA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 35 | 0032563-5 | CATIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 36 | 0031482-0 | CLEIA CORREA DA SILVA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 37 | 0031676-8 | DEA REIS DE MORAES DA CUNHA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 38 | 0031329-7 | DULCE PICANCO MIRANDA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 39 | 0031646-6 | ELI MONTEIRO DE ARAUJO NUNES | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 40 | 0031264-9 | ELIANE CARDOSO CORREA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 41 | 0031786-1 | GRACILENE DO ROSARIO PEREIRA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 42 | 0032065-0 | HILMA MACHADO | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 43 | 0031536-2 | HILZA PALHETA DE NORMANDIA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 44 | 0032443-4 | IRACEMA TORRES PATRICIO | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 45 | 0032313-6 | IVANETE DA LUZ SILVA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |

| 46 | 0031387-4 | JOAO BARROS DE LIMA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------|-------|----------------------|
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 47 | 0031251-7 | JODILENE DE JESUS TAVEIRA FONSECA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 48 | 0033264-0 | JUZILEIDE RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 49 | 0031881-7 | LAERCIO VILHENA DE SOUZA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 50 | 0032156-7 | LAURENILDO DA SILVA MOURA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 51 | 0031971-6 | MARCOS JOSE DA COSTA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 52 | 0031409-9 | MARIA PIEDADE ROSARIO DA LUZ | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 53 | 0032668-2 | MARIA ROSINALVA OLIVEIRA RODRIGUES | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 54 | 0032502-3 | MARIA ZENAIDE DE SOUZA ARAUJO | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 55 | 0032101-0 | MARILENE DO CARMO DA LUZ | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 56 | 0032898-7 | OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 57 | 0032285-7 | RIVANDA DE NAZARE LINA DOS SANTOS | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 58 | 0031472-2 | ROSELI DE ARAÚJO CORREA TEIXEIRA | C2/17 | C2/18 | Sem Efeito |
| | | | C2/18 | C2/19 | Sem Efeito |
| 59 | 0031736-5 | SANDRA MARIA DA SILVA BORGES | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 60 | 0034366-8 | SILVANA MARIA MENDES PANTOJA | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 61 | 0032320-9 | SILVANA RAMOS MOY MACIEL | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 62 | 0031529-0 | VALDINEIA FAVACHO ALEIXO | C2/17 | C2/18 | 01/08/2016 |
| | | | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 63 | 0032853-7 | ANTONIO COUTINHO DE SOUZA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 64 | 0032482-5 | ANTONIO JOSE COUTINHO PICANCO | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 65 | 0031404-8 | CRISTIANE VILHENA DE SOUZA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 66 | 0031922-8 | DERILENE DA CONCEICAO COSTA PICANCO | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 67 | 0031338-6 | EDICLEUMA DE OLIVEIRA SANTANA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 68 | 0032762-0 | EDNA SELMA SILVA DE SENA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 69 | 0031255-0 | ELI JEOVANE DA SILVA MONTEIRO | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 70 | 0031442-0 | IRANILSO BELFORT SALES | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 71 | 0032190-7 | LINA MARIA VIANA PIRES | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 72 | 0031220-7 | MARCELA MALEAMA SFAIR | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 73 | 0032711-5 | MARIA DA PAZ PEREIRA MARQUES | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 74 | 0032716-6 | MARIA VALDENORA MONTEIRO DO AMARAL | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 75 | 0031432-3 | ROSA HELENA ALVARA COSTA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 76 | 0031864-7 | SILVANIA MARIA BRITO OLIVEIRA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| 77 | 0032840-5 | VANILZA GOMES DE SOUZA | C2/18 | C2/19 | 01/02/2018 |
| Cargo: PROFESSOR C1/40H – 1989 | | | | | |
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |

| | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------|-------|------------|
| 78 | 0049728-2 | MARILENE NERI BRASIL | C1/10 | C1/11 | 01/02/2018 |
|----|-----------|----------------------|-------|-------|------------|

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1118-0001-8934

EDITAL Nº 049/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

RESOLVE:

Convocar o candidato à carreira de Defensor Público, aprovado no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 – Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 049/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

| EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO | |
|---|--|
| Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | |
| Endereço: Av. FAB nº 87 – Centro. Macapá - AP | |
| Data: 22/11/2019 | Horário: Exame Documental: 10 às 11h30min Exame Médico: 08h00min às 09h00min |
| CLAS. | NOME |
| 67 | RENATA GUERRA PERNAMBUCO |

HASH: 2019-1118-0001-8932

PORTARIA Nº 923/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30/01/2019 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1062/2019,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Adriana Valéria Barreto de Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0123491-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá(AP), 14 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração em exercício
HASH: 2019-1118-0001-8937

PORTARIA Nº. 924/2019-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0335.0023/2019 -COSIC /SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEGO ARAÚJO DE LIMA**, Coordenador de Sistemas Corporativos e **JADER AUGUSTO DA SILVA VALENTE**, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação-UTINFO/NGA/CAF,

que irão se ausentar da sede de suas atividades laborais, para participar da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto para a Transformação Digital nos Governos Estaduais e Distrital-GTD.GOV- CONSAD e ABEP-TIC, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 23/11/2019.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração em exercício.
HASH: 2019-1118-0001-8939

PORTARIA Nº. 925/2019-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0277.0176/2019 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **DINALDO PEREIRA TRINDADE**, Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento-NFP/ CGP, que irá se ausentar da sede de suas atividades laborais, para participar da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e do Laboratório SGB de Dados para o Governo, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 26 a 29/11/2019.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração em exercício.
HASH: 2019-1118-0001-8941

PORTARIA Nº 926/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7067/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Juraci Socorro de Araújo e Silva**
Agente Administrativo
Matrícula: 1014644
Quadro : Federal
Da: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF
Para: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2019-1118-0001-8935

PORTARIA Nº 927/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8243/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Manoel Messias Vilena dos Santos** Auxiliar Administrativo
Matricula: 0033912-1-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Para: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1118-0001-8936

PORTARIA Nº 928/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0283.0346/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Paulo Sérgio Mendes Pacheco** Agente Administrativo
Mat. SIAPE: 1012458
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1118-0001-8942

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 037/2019

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 038/2019 – GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ, PARA

OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como AFETADOR a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada neste ato pela sua Secretária em exercício, a senhora REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, nomeada através do Decreto nº 4932/2019, RG nº 1.379.923-SSP/PA e o CPF nº 180.402.172-53 e de outro lado a INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ - HEMOAP como AFETADO, representada neste ato pela sua Diretora Presidente, a senhora RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS, nomeada através do Decreto nº 3525/2019, RG nº 737.939 - SSP/AP e CPF nº 208.853.182-34, firmam no presente instrumento a formalização, afetação e a transferência de administração do bem imóvel, localizado na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 358, bairro Centro, sob o Tombo nº GEA 2242, Município de Macapá, pertencente ao Estado do AP, para o INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, conforme os termos do processo Prodoc nº 130101.0068.1038.9182/2019.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DO AFETADO:

São obrigações do AFETADO:

1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação e manutenção que se fizerem necessárias no curso da Afetação.
2. Quaisquer despesas realizadas pelo AFETADO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando assim direito de retenção do imóvel.
3. As benfeitorias realizadas pelo AFETADO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao AFETADOR.
4. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, e demais tributos inerentes à utilização pelo AFETADO.

E para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias devendo o extrato da AFETAÇÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá, 13 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício
Decreto nº 4932/2019
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora Presidente do HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2019-1118-0001-8940

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 038/2019

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 038/2019 – GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como AFETADOR a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada neste ato pela sua Secretária em exercício, a senhora REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, nomeada através do Decreto nº 4932/2019, RG nº 1.379.923-SSP/PA e o CPF nº 180.402.172-53 e de outro lado a INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ - HEMOAP como AFETADO, representada neste ato pela sua Diretora Presidente, a senhora RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS, nomeada através do Decreto nº 3525/2019, RG nº 737.939 - SSP/AP e CPF nº 208.853.182-34, firmam no presente instrumento a formalização, afetação e a transferência de administração do bem imóvel, localizado na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 358, bairro Centro, sob o Tombo nº GEA 2242, Município de Macapá, pertencente ao Estado do AP, para o INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, conforme os termos do processo Prodoc nº 130101.0068.1038.9182/2019.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DO AFETADO:

São obrigações do AFETADO:

1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação e manutenção que se fizerem necessárias no curso da Afetação.
2. Quaisquer despesas realizadas pelo AFETADO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando assim direito de retenção do imóvel.
3. As benfeitorias realizadas pelo AFETADO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao AFETADOR.
4. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, e demais tributos inerentes à utilização pelo AFETADO.

E para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias devendo o extrato da AFETAÇÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.
Macapá, 13 de novembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício

Decreto nº 4932/2019
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora Presidente do HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2019-1118-0001-8940

Secretaria de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019-SEED. Processo: nº. 164.504621/2019-SEED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Área Urbana (NAES 01, 02, 03, 04), conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descrito no Projeto Básico. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até às 09 horas, do dia 09/12/2019. Local: Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, endereço: Avenida Fab, Nº. 091: Centro-Macapá/AP. Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 09/12/2019.

O edital está disponível site <http://www.compras.ap.gov.br/> e no endereço eletrônico cplseed@gmail.com e em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED das 08 as 12hs na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente-CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1118-0001-8880

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2019-SEED. Processo: nº. 164.504674/2019-SEED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Área Urbana (NAES 05, 06, 07, 08), conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descrito no Projeto Básico. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até às 09 horas, do dia 11/12/2019. Local: Escola Estadual Raimunda Virgolino, endereço: Travessa Vila das Oliveiras, Nº 937, Bairro Pedrinhas-Macapá/AP. Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 11/12/2019.

O edital está disponível site <http://www.compras.ap.gov.br/> e no endereço eletrônico cplseed@gmail.com e em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED das 08 as

12hs na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente-CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1118-0001-8878

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2019-SEED. Processo: nº. 164.504692/2019-SEED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Área Urbana (NAES 09, 10, 11, 12), conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descrito no Projeto Básico. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até às 09 horas, do dia 13/12/2019. Local: Escola Estadual Antônio João, endereço: Rua Hildemar Maia, Nº. 674, Bairro Santa Rita. Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 13/12/2019.

O edital está disponível site <http://www.compras.ap.gov.br/> e no endereço eletrônico cplseed@gmail.com e em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED das 08 as 12hs na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente-CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1118-0001-8881

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2019-SEED. Processo: nº. 164.504711/2019-SEED.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Área Urbana (NAES 13, 14, 15, 16), conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descrito no Projeto Básico. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até às 09 horas, do dia 16/12/2019. Local: Escola Estadual Gonçalves Dias, endereço: Rua Hildemar Maia, Nº. 2981, Bairro Buritizal. Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 16/12/2019.

O edital está disponível site <http://www.compras.ap.gov.br/> e no endereço eletrônico cplseed@gmail.com e em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED das 08 as 12hs na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente-CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1118-0001-8886

JUSTIFICATIVA 107/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD16418 emitida em 12/11/2019, no **valor R\$ 75.000,00, (Setenta e cinco mil reais) à EMPRESA STATUS PRODUÇÕES LTDA - EPP**, correspondente a NF-e 127, Contrato 063/2019 –NCC/SEED, dispensa de licitação nº 027/2019-CPL/SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, conforme parecer técnico nº 210/2019-ASCOI/GAB/SEED, parecer jurídico nº 115/2019-PEAS/SEED/PGE ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE, referente ao contrato ao processo nº 164.533729, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 12 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1118-0001-8829

JUSTIFICATIVA 108/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD16457, no **valor total R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, a empresa **GREENVEL EIRELI-ME**, alusivo as Notas Fiscais n.º 149 e 150, conforme Ata de registro de preço nº 001/2017-CPL/PTOCON, referente ao 3º termo aditivo do contrato nº 0051/2017-SEED relativo ao mês de SETEMBRO/2019 com parecer técnico nº218/2019-ASCOI/GAB/SEED e e

parecer jurídico nº 474/2018-PLCC/PGE que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos alusivo ao processo nº 164.383532/2019, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 13 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1118-0001-8822

RESOLUÇÃO Nº 099/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO COLÉGIO STATUS, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96
A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
Processo nº 104/2019-CEE/AP;
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) do Colégio Status, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a. Duração do ano letivo: 200 dias;
- b. Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: 06 a 17/01/2020;
- c. Início e Término do 1º bimestre: 25/01/2020 a 09/04/2020 = 52 dias;
- d. Início e Término do 2º bimestre: 13/04/2020 a 29/06/2020 = 55 dias;
- e. Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 02/10/2020 = 45 dias;
- f. Início e Término do 4º bimestre: 05/10/2020 a 11/12/2020

- = 48 dias;
- g. Número de módulo-aula diário: 05 módulos;
- h. Duração de módulo-aula: 50min;
- i. Carga horária Diária: 4h10min;
- j. Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- k. Número de Semanas Letivas Anuais: 40 semanais;
- l. Carga horária anual: 833h;
- m. Período destinado a recuperação final: 14 a 18/12/2020;

RESOLUÇÃO Nº 099/2019-CEE/AP - 02

Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

- Manhã: 07h30min às 11h50 min - Intervalo: 10 minutos;
- Tarde: 13h30min às 17h50 min – Intervalo: 10 minutos.

o. Ainda constam dias previstos para reuniões de pais, indicação do período para o planejamento, férias dos professores, feriados e dias festivos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de novembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1118-0001-8903

RESOLUÇÃO Nº 101/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA ESCOLA ALPHABETO KIDS, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
- Processo nº 099/2019-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) da Escola Alfabeto Kids, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a. Total de dias letivos anuais: 212 dias;
- b. Período de matrícula para o ano letivo: 02 a 10/01/2020;
- c. Início e Término do Ano Letivo: 20/01 a 11/12/2020;
- d. Início e Término do 1º bimestre: 20/01 a 30/04/2020;
- e. Início e Término do 2º bimestre: 04/05 a 30/06/2020;
- f. Início e Término do 3º bimestre: 03/08 a 30/09/2020;
- g. Início e Término do 4º bimestre: 01/10 a 11/12/2020;
- h. Período de férias escolares: julho de 2020;
- i. Número de módulo-aula diário: 05 módulos
- j. Duração de módulo-aula: 50min;
- k. Carga horária Diária: 4h10min
- l. Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- m. Total de Semanas Letivas Anuais: 42,2 (quarenta e duas semanas e dois dias);

RESOLUÇÃO Nº 101/2019-CEE/AP - 02

- n. Carga horária anual: 833h20min
- o. Período destinado a recuperação final: 14 a 18/12/2020
- p. Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:
 - Manhã: 07h30min às 11h55 min - Intervalo: 15 minutos;
 - Tarde: 13h30min às 17h55 min – Intervalo: 15 minutos.
- q. Período destinado ao planejamento pedagógico: 13 a 17/01/2020;
- r. Total de sábados letivos em 2020: 17 sábados;
- s. Total de dias facultados e/ou feriados em 2020: 23 dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de novembro de 2019.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1118-0001-8902

RESOLUÇÃO Nº 100/2019- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO CENTRO DE ENSINO MARIA & BENJAMIM, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
- Processo nº 094/2019-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente

ao Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) do Centro de Ensino Maria & Benjamim, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a. Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- b. Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: 11/11/2019 a 22/02/2020;
- c. Período destinado para a Jornada Pedagógica: 13 a 17/01/2020;
- d. Início e Término do Ana Letivo: 20/01 a 03/12/2020;
- e. Início e Término do 1º bimestre: 20/01 a 14/04/2020;
- f. Início e Término do 2º bimestre: 15/04 a 30/06/2020;
- g. Início e Término do 3º bimestre: 03/08 a 02/10/2020;
- h. Início e Término do 4º bimestre: 05/10 a 03/12/2020;
- i. Férias escolares: 01 a 31/07/2020;
- j. Número de módulo-aula diário: 05 módulos;
- k. Total de módulo/aulas por semana: 25 módulos;

RESOLUÇÃO Nº 100/2019-CEE/AP - 02

- l. Duração de módulo-aula: 50min;
- m. Carga horária Diária: 4h10min;
- n. Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- o. Total de Semanas Letivas Anuais: 40;
- p. Carga horária anual: 833h;
- q. Período de recuperação final: 09 a 19/12/2020
- r. Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:
 - Manhã: 07h30min às 12h - Intervalo: 20 minutos.
 - Tarde: 13h30min às 18h – Intervalo: 20 minutos;
- s. Total de reuniões de Pais e Mestres, Plantões Pedagógicos e Encontros Pedagógicos: 08/02, 24/04, 30/06, 08/08, 16/10 e 04/12/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de novembro de 2019.
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2478/2019
 HASH: 2019-1118-0001-8900

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 090/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2019PD00057, no valor de R\$ 10.747,13, 2019PD00058, no valor de R\$ 20.755,48, 2019PD00059, no valor de R\$ 233.186,84, 2019PD00794, no valor de R\$ 4.521,46, 2019PD00796,

no valor de R\$ 204.207,03, 2019PD00797, no valor de R\$ 29.085,32, 2019PD00798, no valor de R\$ 175.001,81, 2019PD00799, no valor de R\$ 31.409,59, 2019PD00800, no valor de R\$ 26.637,68, 2019PD00821, no valor de R\$ 178.247,73, e 2019PD00822, no valor de R\$ 31.992,18 devidos à Empresa: **Maia Melo Engenharia Ltda**, correspondente a serviços de Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos de Engenharia para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

1º - Considerando que em função da elaboração de diversos projetos executivos, visando a execução de obras emergenciais, dentre elas a construção de ponte em concreto armado, sobre a Lagos dos Índios, localizada na Rodovia AP-020 (Duca Serra) e a restauração da Rodovia AP-010 (Juscelino Kubitschek, bem como em função da emissão do Ofício SEPOD/2ª Vara nº 557, de 30/10/2019, referente a Ação Civil Pública nº 2010.31.00.000377-4, a qual tem como autor o Ministério Público Federal, nos termos da decisão proferida na Audiência de fls. 784/785, dos autos em epigrafe, na qual fica determinado que se priorize os pagamentos da empresa acima mencionada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2019.
 Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Secretário de Estado de Transportes
 HASH: 2019-1118-0001-8879

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 282/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 107/2019 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 425/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, Ocupante da Função Comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 16 a 17 de novembro de 2019, com objetivo dar suporte técnico a equipe que fará o pré-cadastramento de pessoas no programa Renda para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 14 de Outubro de 2019.
 ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1118-0001-8828

PORTARIA Nº 283/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº358/2019 CFGPAS/SIMS e Processo nº 423/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Darlita Daniela Ferreira Barros**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Filomena de Souza Ferreira**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Gracy da Costa Andrade**, Coordenadora CFGPAS, **Luciane dos Santos Silva**, Gerente de Núcleo de Monitoramento e Avaliação, **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição Dietética, **Becivaldo Cardoso Ferreira**, Analista de Finanças e Controle, **Marlete Ferreira Goês**, Secretária Adjunta de Política Social e Ivelise do Socorro da Silva Nascimento, Secretária Adjunta de Gestão, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Vitória do Jarí, no período de 18 a 19 de novembro de 2019, com objetivo de participar da 65ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 14 de Novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1118-0001-8827

Secretaria de Saúde

ERRATA – AO CONTRATO N.º 05 /2019– SESA

A presente Justificativa ao Contrato nº 05/2019, celebrado entre O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante, e a **ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, como contratada, para os fins nele declarados.

ONDE SE LÊ:

Início em 21/10/2019 e término em 20/03/2020.
R\$ 489.802,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e quatorze centavos)

LEIA-SE:

Início em 21/10/2019 e término em 20/04/2020.
R\$ 489.802,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e quatro centavos)

Macapá – AP, 14 de novembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-1118-0001-8887

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 - UCC/SESA

PROCESSO Nº 304.225369/2018 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

PRODOC- 300101.0005.0170.0060/2019 – Parecer Jurídico Nº199/2019 /GAB/PGE/AP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 - UCC/SESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO AMAPA, E A EMPRESA: **ORTOIMPER - S.G.P. SOARES & LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULA SEGUNDA E CLAUSULA QUINTA**, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2018. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652.1, FONTE 216,107 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício de 2019 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/11/16 a 31/10/17, tendo seu 1º Termo Aditivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, 3º Termo aditivo 01/01/2018 a 31/10/2019 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 a 31/10/2020, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo. Acrescentando-se ainda **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, afim de que, tão logo seja concluída a licitação regular, o presente contrato deverá ser automaticamente rescindido amigavelmente entre as partes de acordo com os preceitos jurídicos.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 HASH: 2019-1118-0001-8884

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016- UCC/NSP/SESA

PROCESSO Nº 304.263946/2018 –
 Prodoc-(300101.0069.1857.0012/2019)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **TAXIAEREO HERCULES LTDA**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS SEGUNDA, CLAUSULA QUINTA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CREDITO DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652, FONTE 216,107 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 26/11/2016 a 26/11/17, tendo seu 1º termo aditivo 27/11/2017 a 26/11/2018, 2º termo aditivo 27/11/2018 a 26/11/2019, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019 a 26/11/2020, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo. Acrescentando-se ainda **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, afim de que, tão logo seja concluída a licitação regular, o presente contrato deverá ser automaticamente rescindido amigavelmente entre as partes de acordo com os preceitos jurídicos.

Macapá-AP, 05 de novembro 2019.
 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 HASH: 2019-1118-0001-8885

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2015 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 304.263086/2018 – 300101.0005.0170.0073/2019

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 06/2015-NGC/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **MEDICINA DIAGNOSTICA EPP**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS QUINTA e DÉCIMA PRIMEIRA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 03/11/2015 a 03/11/2016, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 04/11/2016 a 04/11/2017 2º Termo Aditivo a contar de 05/11/2017 a 04/11/2018, 3º Termo Aditivo 05/11/2018 a 04/11/2019 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2019 a 04/11/2020, em razão deste 4º (Termo Aditivo) Termo Aditivo. Acrescentando-se ainda **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, afim de que, tão logo seja concluída a licitação regular, o presente contrato deverá ser automaticamente rescindido amigavelmente entre as partes de acordo com os preceitos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2019. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652, FONTE 216, 107 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2019 e 2020.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2019.
 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 Secretário de Saúde do Estado do Amapá
 HASH: 2019-1118-0001-8882

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA Nº.047/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD a seguir relacionadas da Empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA.-EPP.**, referente a **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ETC.,** durante os Eventos denominados **“XXI FESTIVAL DO**

TUCUNARE-2019”(PRACUÚBA), realizada no período de 18 a 20/10/19, conforme Processo nº.16.000.245/19, **“FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DO AMAPÁ”(MACAPÁ)**, realizado dia 19/10/19, Processo nº.16.000.275/19 e **“CARNAGUARI/2019”**, realizado no período de 08 a 10/11/19, Processo nº.16.000.301/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe ITEM 26.1, SEÇÃO XXVVI, do TERMO DE REFERÊNCIA, ref. ao Pregão nº.033/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº.69/2019, que prevê a quitação dos Serviços até 30 (trinta) dias após a realização dos Serviços :

2019PD00333.....R\$=140.209,20
2019NE00335.....R\$= 16.571,50
2019NE00379.....R\$=349.555,80

Macapá(AP), 14 de novembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº.0621, de 13/02/2019.
HASH: 2019-1118-0001-8823

PORTARIA Nº 098/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 176/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Bruno Vinicius Maciel Simões** – Chefe/Unidade do Núcleo Ação Cultural/CDC/SECULT, para fiscalizar o evento **“I SARAU ARTÍSTICO NO SAMAÚMA”**, no dia 14 de novembro de 2019, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1118-0001-8824

PORTARIA Nº 099/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 177/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Raimundo Edson Farias** – Gerente do CDCJBAP/SECULT, para fiscalizar o evento **“LUAU NA SAMAÚMA – 3ª**

TEMPORADA/2019”, no dia 15 de novembro de 2019, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1118-0001-8825

PORTARIA Nº 100/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 175/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Rose Elaine de Lira Calado** – Assistente Administrativo/CDC/SECULT, para fiscalizar o evento **“SHOW GOSPEL NOVO SOM em celebração do mês do evangelho”**, no dia 16 de novembro de 2019, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 de novembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1118-0001-8826

PORTARIA Nº 101/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 178/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Alan do Carmo dos Santos** – Assistente Administrativo/UCC/SECULT, para fiscalizar o evento **“Aniversário da Sede do Município de Mazagão”**, no dia 15 de novembro de 2019, no município de Mazagão/AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1118-0001-8821

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 – SECULT**SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CAPOEIRA - PATRIMÔNIO IMATERIAL DO POVO AMAPAENSE**

Convênio nº 880968/2018

| ORD | PROPONENTE | NOME | PTS |
|-----|---|---|-----|
| 1 | EDINALDO SOUSA OLIVEIRA | CAPOEIRA RAÇA AMAPÁ | 300 |
| 2 | RAFAEL PENA E SANTOS | GRUPO SEMENTES DA CAPOEIRA | 300 |
| 3 | MICHAEL WELCEM CHAGAS PENHA | CAPOEIRA CORDÃO DE OURO: PUXADA DE REDE | 298 |
| 4 | LETÍCIA PÂMELA BARROZO DA CRUZ | APRESENTAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA LIBERTÁRIA | 298 |
| 5 | PAULO CESAR SOUZA CARDOSO | PUXADA DE REDE – O AMOR ENTRE O CAPOEIRA E O MAR | 297 |
| 6 | CAIO JORGE SOUZA SILVA | GRUPO DE CAPOEIRA CULTURA BRASILEIRA | 296 |
| 7 | CLÁUDIO LEÔNIDAS DIAS DA COSTA | PROJETO SOCIAL GINGA JUVENTUDE | 295 |
| 8 | JOSE MAURICIO DA CRUZ FAVACHO | ARUANÃ - A FORÇA DA RESISTÊNCIA NEGRA, PRESERVANDO NOSSAS RAÍZES ANCESTRAIS | 291 |
| 9 | MOISÉS DE SOUZA SILVA | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA BIMBA E PASTINHA | 291 |
| 10 | THAIS GOMES SAMPAIO | ESCOLA 13 DE MAIO CAPOEIRA | 291 |
| 11 | JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA | RAÍZES DO BRASIL - MARGARIDA | 291 |
| 12 | JOSE SALOMAO CARDOSO FAVACHO CARDOZO | JUSSARA RAÍZES, NOSSO PATRIMÔNIO É NOSSA CULTURA. | 290 |
| 13 | SIMONE DA SILVA MAIA | GRUPO GINGA PRA VIDA - PLANTAR PARA COLHER | 290 |
| 14 | MARIA JUVANETE QUARESMA DE SOUSA PAULA | NOSSA ARTE NEGRA: SALVE MESTRE HUMBERTO | 290 |
| 15 | VLADIMIR DA CRUZ FAVACHO | ABASSA DENDE MARUÔ | 289 |
| 16 | LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO | MUZENZA CAPOEIRA | 289 |
| 17 | DOUGLAS EDUARDO RAMOS | MESTIÇAGEM - JOVENS MESTIÇOS | 289 |
| 18 | VERGILIA PALHETA DAS CHAGAS | HARMONIA ARTE CAPOEIRA / CAPOEIRA SHOW | 284 |
| 19 | FELIPE RODRIGUES DA SILVA GALVÃO VERAS | GRUPO DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA: CAPOEIRA, MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO AMAPÁ E DO BRASIL. | 282 |
| 20 | EDVAN VIEIRA DA COSTA | ESCOLA DE CAPOEIRA IMPÉRIO REGIONAL | 282 |
| 21 | CLAUDETE TAVARES VILHENA | UNIÃO CAPOEIRA ASSOCIADOS - UCA | 282 |
| 22 | ESCOLA DE CAPOEIRA TRADIÇÃO E FUNDAMENTO - RENATO | ESCOLA DE CAPOEIRA TRADIÇÃO E FUNDAMENTO - RENATO | 282 |
| 23 | ARICÉLIO CHAGAS BENJAMIM | QUILOMBO BRASIL – LUTA DE LIBERTAÇÃO | 281 |
| 24 | LEOMAR BARBOSA DA SILVA | GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTELUTA CAPOEIRA MANDARA: OBRA NOSSA VIDA É NOSSO PATRIMÔNIO ARTE-LUTA | 280 |
| 25 | GERSON DIAS RAMOS | ESCOLA DE CAPOEIRA VERGA DO NORTE | 279 |
| 26 | BRUNO EDUARDO SILVA | CENTRO CULTURAL RUMO NOVO CAPOEIRA | 279 |
| 27 | ERLAM ASSUNÇÃO DA COSTA | CAPOEIRA BIMBINHA - TARTARUGALZINHO | 278 |
| 28 | ALDENI FERREIRA DE SOUSA | ASSOCIAÇÃO ARTE CAPOEIRA - SANTANA | 278 |
| 29 | DEUSNISSE CAVALCANTE DA ROCHA | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNCO CAPOEIRA | 277 |
| 30 | EDGAR DE OLIVEIRA DE SOUZA | GRUPO DE CAPOEIRA MANANCIAL - SANTANA | 276 |
| 31 | REGINALDO SANTOS DA SILVA | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AFRO CULTURAL CAPOEIRA ARISCO | 275 |
| 32 | IGO DO NASCIMENTO SOUZA | GRUPO GUERREIRO DOS CAMPEÕES | 275 |
| 33 | WELLINGTON MOURA SOARES | EQUIPE CAPOEIRA BRASILEIRA | 275 |
| 34 | ENERGIA PURA - SHOW GALIBI | ENERGIA PURA - SHOW GALIBI | 275 |
| 35 | JAIRO DE SOUZA DOS SANTOS | CAPOEIRA ORIGEM BRASILEIRA | 273 |
| 36 | EDUARDO DA CRUZ SANTOS | AMAZONIA ARTE CAPOEIRA: QUILOMBOS DA AMAZONIA | 271 |
| 37 | LUANA CRISTINA DA SILVA BRITO | UNIÃO DOS CAPOEIRISTAS DO AMAPÁ | 269 |
| 38 | UBIRAELO DE OLIVEIRA JARDIM | A CAPOEIRA COMO INSTRUMENTO RESGATE SOCIAL. | 267 |
| 39 | ANA MICHELI SILVA DOS SANTOS | ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA RAÍZES DO AMAPA | 264 |
| 40 | CARLOS ALBERTO MORAIS JUNIOR | GINGA QUE RESGATA VIDAS / SANTANA | 263 |
| 41 | FUNDAÇÃO MALÍCIA | FUNDAÇÃO MALÍCIA | 263 |

| | | | |
|----|--------------------------------|--|-----|
| 42 | JOAO PAULO LIMA DA COSTA | GRUPO PURA MALANDRAGEM | 261 |
| 43 | RAMON LEAL DOS REIS | CAPOEIRA BIMBINHA - FERREIRA GOMES | 260 |
| 44 | ALEX SANTOS SOUZA | GRUPO GINGA NOVA | 259 |
| 45 | ALAN CRISTIFE ALMEIDA DA CUNHA | GRUPO DE CAPOEIRA MANDARA ARTELUTA - SANTANA | 256 |
| 46 | HÉLCIO ALCÂNTARA CARDOSO | GRUPO SENZALA - CIDADÃO CONSIDERADO - POESIA, MÚSICA E DANÇA | 255 |
| 47 | ROSINALDO BARBOSA DE PAES | GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS | 255 |
| 48 | ROMULO DOS PASSOS MOTA | AMDECAP-CULTURA É PATRIMÔNIO | 243 |
| 49 | JACKSON DE CASTRO SANDIM | GRUPO BERIMBAU DO NORTE: CULTURA DE UM POVO GUERREIRO | 223 |
| 50 | REGIANE DOS SANTOS DA SILVA | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA URSO NEGRO | 219 |

MESTRES DE CAPOEIRA

| Ord | Nome | PTS |
|-----|-----------------------------|-----|
| 1 | MESTRE PAULO PRETO | 10 |
| 2 | MESTRE GRILO | 10 |
| 3 | MESTRE BIMBINHA | 10 |
| 4 | MESTRE PALMERIM | 10 |
| 5 | MESTRE TIGRE | 10 |
| 6 | MESTRE FERNANDO BAENA BANJO | 10 |
| 7 | MESTRE ZUMBI | 10 |
| 8 | MESTRE JANSEN | 10 |
| 9 | MESTRE KORINGA | 10 |
| 10 | MESTRE JACARÉ | 10 |
| 11 | MESTRE CHICÃO | 9 |
| 12 | MESTRE DAVI | 9 |

ENTREGA DE DOCUMENTOS: 18 e 19/11/2019 (presencial)

HORÁRIO: MANHÃ DAS 08:00hs às 14:00hs

TARDE DAS 15:00hs às 18:00hs

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº.0621/2019

RESULTADO FINAL

HASH: 2019-1118-0001-8877

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – SECULT

SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O FESTIVAL IDENTIDADE CULTURAL AFRICANA NOS TERREIROS DO AMAPÁ

Convênio nº 881203/2018

| ORD | PROPONENTE | PROJETO | PTS |
|-----|--------------------------------------|---|-----|
| 1 | CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO | MINA NAGÔ - ARTE DE POVOS DE TERREIRO DA AMAZÔNIA AMAPAENSE | 293 |
| 2 | KATIA SILENE DOS SANTOS | MINA NAGÔ - SÃO LAZARO - MAE KATIA | 281 |
| 3 | SALVINO DE JESUS DOS SANTOS | MINA NAGÔ - UNZÓ NLUNDA KISIMBI JUNSARA | 279 |
| 4 | AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO | MINA NAGÔ - TERREIRO SANTO EXPEDITO | 278 |
| 5 | MARIA VICÊNCIA DA NATIVIDADE COIMBRA | MINA NAGÔ - CABOCLA JUREMINHA | 273 |
| 6 | FRANCILENE GOMES ANTUNES | MINA NAGÔ - UNZO NGUZU DE ORIXÁ MIKAIÁ | 269 |
| ORD | PROPONENTE | PROJETO | PTS |
| 1 | JEAN ALEX FERREIRA BARRIGA | CANDOMBLE - ILÊ ASE ODÊ IGUI LOMIN | 293 |

| 2 | MARCO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS | CANDOMBLE - ILÊ AXÉ IBI OLUFONNI | 291 |
|-----|----------------------------------|---|-----|
| 3 | ORLANDO ALEXANDRE ALMADA | CANDOMBLÉ - ILÊ AXÉ RUNDEMBO NINKICI AVANJU KAYANGO | 286 |
| 4 | CLAUDENIR PINHEIRO GALVÃO | CANDOMBLÉ - EWÊ EM PARCERIA COM O ILÊ AXÉ DE OYÁ MASSOKWÊ | 279 |
| 5 | AZARIEL GOMES DOS SANTOS | CANDOMBLÉ - ILÊ NI OGUM TOJAN | 279 |
| 6 | JOSIVANE MARTINS DA CRUZ | CANDOMBLE - ILÊ IBI ALAREMI | 272 |
| ORD | PROPONENTE | PROJETO | PTS |
| 1 | SEBASTIÃO JOSÉ CANUTO ALMEIDA | UMBANDA - GUERREIRO DE ALEXANDRE | 290 |
| 2 | ELIAS DOS SANTOS | UMBANDA - ILÊ AXÉ OBÁ TEJULÊ | 278 |
| 3 | RAIMUNDA CRISTINA PINTO DA SILVA | UMBANDA - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 277 |
| 4 | CLÍCIA PANTOJA DOS SANTOS | UMBANDA - MÃE IEMANJA | 276 |
| 5 | ANTONIO MARCIEL BRAGA | UMBANDA - JOSÉ DE MINA - PAI AURÉLIO | 268 |
| 6 | RICARDO GEORGE DOS SANTOS | UMBANDA - SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ | 246 |

ENTREGA DE DOCUMENTOS: 18 e 19/11/2019 (presencial)

HORÁRIO: MANHÃ DAS 08:00hs às 14:00hs

TARDE DAS 15:00hs às 18:00hs

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº.0621/2019

HASH: 2019-1118-0001-8923

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – SECULT

SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O ENCONTRO DE GRUPOS DE HIP-HOP DO AMAPÁ - LINGUAGENS E ÍCONES

Convênio nº 880955/2018

| ORD | PROJETO | PTS |
|-----|--|-----|
| 1 | LAB DANÇAS URBANAS | 300 |
| 2 | CIA MEC LOUCOS BBOYS E BGIRLS | 299 |
| 3 | CIA DE DANÇA EXTREMO NORTE | 299 |
| 4 | CIA MACAPÁ BREAK | 296 |
| 5 | MCDA BBOYS | 283 |
| 6 | CRAZY BBOYS CREW | 270 |
| 7 | EL SHAMMAH | 263 |
| 8 | ESTILO BREAK | 256 |
| 9 | MOVIMENTO SEM LIMITES | 251 |
| 10 | MINISTÉRIO DE DANÇA ESTILO NEGRO ADORART | 248 |

ENTREGA DE DOCUMENTOS: 18 e 19/11/2019 (presencial)

HORÁRIO: MANHÃ DAS 08:00hs às 14:00hs

TARDE DAS 15:00hs às 18:00hs

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 0621/ 2019 – GEA

HASH: 2019-1118-0001-8922

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2019.000080-SEFAZ

Altera e prorroga as disposições do Ato Declaratório nº 070/2018, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido nos artigos 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97 e no Decreto nº 4098/2011;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2019.01.00.00269, objeto do pedido formulado nos processos nº 28730.0152982019-7.

DECLARA:

Cláusula primeira A cláusula primeira do Ato Declaratório nº 070/2018-SEFAZ, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira - Concedido Regime Especial à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento matriz situado na Av. FAB nº 1070, Edifício Macapá Office Center, sala 509-A, Centro, Macapá/AP, com CNPJ sob o nº 22.588.256/0001-02 e Inscrição Estadual (CAD- ICMS) nº 03.059728-5 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e

legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.”

Clausula segunda Ficam prorrogadas as disposições do Ato Declaratório nº nº 070/2018-SEFAZ até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula terceira Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de novembro de 2019.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda.
HASH: 2019-1118-0001-8912

DEMONSTRATIVOS DAS COTAS DE ICMS E IPVA

| DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | MAIO/2019 |
|---|----------------------|--------------------------|---------------------------|-----------|
| MUNICÍPIOS | ICMS | IPVA | TOTAL | |
| MACAPA | 8.995.739,15 | 1.548.265,13 | 10.544.004,28 | |
| SANTANA | 1.804.624,13 | 245.163,35 | 2.049.787,48 | |
| LARANJAL DO JARI | 1.097.660,36 | 24.310,71 | 1.121.971,07 | |
| FERREIRA GOMES | 1.282.150,00 | 8.085,39 | 1.290.235,39 | |
| AMAPA | 202.830,40 | 1.446,57 | 204.276,97 | |
| TARTARUGALZINHO | 251.506,73 | 4.617,70 | 256.124,43 | |
| CALÇOENE | 236.626,01 | 5.316,50 | 241.942,51 | |
| OIAPOQUE | 355.923,94 | 31.182,31 | 387.106,25 | |
| MAZAGAO | 282.125,90 | 8.162,52 | 290.288,42 | |
| PORTO GRANDE | 294.693,48 | 12.205,20 | 306.898,68 | |
| PRACUUBA | 168.094,08 | 2.260,68 | 170.354,76 | |
| ITAUBAL | 214.501,96 | 1.149,32 | 215.651,28 | |
| CUTIAS | 92.172,04 | 909,17 | 93.081,21 | |
| SERRA DO NAVIO | 377.611,80 | 4.177,62 | 381.789,42 | |
| AMAPARI | 1.665.800,38 | 5.966,89 | 1.671.767,27 | |
| VITORIA DO JARI | 348.852,66 | 1.688,71 | 350.541,37 | |
| TOTAL | 17.670.913,02 | 1.904.907,77 | 19.575.820,79 | |
| OBSERVAÇÃO: | | | | |
| ARRECAÇÃO DO ICMS | 87.458.543,42 | | | |
| OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) | 718.991,42 | | | |
| ARRECAÇÃO DO IPVA | 3.849.711,87 | | | |
| OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) | 912.557,55 | | | |
| DIVIDA ATIVA DO ICMS | 69.779,17 | | | |
| OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM) | 107.251,08 | | | |
| MACAPÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019 | | | | |
| OSMAIDE BARBOSA DA SILVA | MARIA LUIZA RIBEIRO | GILSON CARLOS RODRIGUES | JOSENILDO SANTOS ABRANTES | |
| RESPONSAVEL P/ ATIV. DE NIVEL I | GERENTE NUPAR/COARE | COORDENADOR DE ARRECAÇÃO | SECRETÁRIO / SEFAZ | |

PUBLICIDADE



| DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ | | | OUTUBRO/2019 |
|--|-------------------------|---------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIOS | ICMS | IPVA | TOTAL |
| MACAPÁ | 8.995.739,15 | 1.548.265,13 | 10.544.004,28 |
| SANTANA | 1.804.624,13 | 245.163,35 | 2.049.787,48 |
| LARANJAL DO JARI | 1.097.660,36 | 24.310,71 | 1.121.971,07 |
| FERREIRA GOMES | 1.282.150,00 | 8.085,39 | 1.290.235,39 |
| AMAPÁ | 202.830,40 | 1.446,57 | 204.276,97 |
| TARTARUGALZINHO | 251.506,73 | 4.617,70 | 256.124,43 |
| CALÇOENE | 236.626,01 | 5.316,50 | 241.942,51 |
| OIAPOQUE | 355.923,94 | 31.182,31 | 387.106,25 |
| MAZAGÃO | 282.125,90 | 8.162,52 | 290.288,42 |
| PORTO GRANDE | 294.693,48 | 12.205,20 | 306.898,68 |
| PRACUÚBA | 168.094,08 | 2.260,68 | 170.354,76 |
| ITAU BAL | 214.501,96 | 1.149,32 | 215.651,28 |
| CUTIAS | 92.172,04 | 909,17 | 93.081,21 |
| SERRA DO NAVIO | 377.611,80 | 4.177,62 | 381.789,42 |
| AMAPARI | 1.665.800,38 | 5.966,89 | 1.671.767,27 |
| VITÓRIA DO JARI | 348.852,66 | 1.688,71 | 350.541,37 |
| TOTAL | 17.670.913,02 | 1.904.907,77 | 19.575.820,79 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| ARRECAÇÃO DO ICMS | | 87.458.543,42 | |
| OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) | | 718.991,42 | |
| ARRECAÇÃO DO IPVA | | 3.849.711,87 | |
| OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) | | 912.557,55 | |
| DIVIDA ATIVA DO ICMS | | 69.779,17 | |
| OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM) | | 107.251,08 | |
| MACAPÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019 | | | |
| MARIA LUIZA RIBEIRO | GILSON CARLOS RODRIGUES | JOSENILDO SANTOS ABRANTES | |
| GERENTE NUPAR/COARE | COORD. DE ARRECAÇÃO | SECRETÁRIO / SEFAZ | |

HASH: 2019-1118-0001-8913

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0091/2019**

OBJETO: Contratação do senhor **HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR**, CPF nº 514.461.112-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "LOGÍSTICA E GESTÃO DE MATERIAIS", para atender demanda no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00161 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Acórdão nº 439/1998 do Tribunal de Contas da União e as Sumulas TCU nº 252/2010 264/2011, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 021/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 034/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avançados no prazo de realização da disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR.**

Macapá, 11 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-1118-0001-8847

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0092/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **ELKE DANIELA ROCHA NUNES**, CPF nº 602.235.532-04, sem vínculo

com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "ORIENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO", para atender demanda no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO, conforme especificações constante neste contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00170 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 021/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 035/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ELKE DANIELA ROCHA NUNES**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **ELKE DANIELA ROCHA NUNES.**

Macapá, 11 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-1118-0001-8850

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0093/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**, CPF nº 655.791.002-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA E CRIME CIBERNÉTICO", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00216 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013

e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.566,56 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**.

Macapá, 11 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1118-0001-8848

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0094/2019**

OBJETO: Contratação do senhor **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**, CPF nº 341.450.872-91 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "DEFESA PESSOAL, E CONDICIONAMENTO FÍSICO POLICIAL. KRAV MAGA (TÉCNICAS)", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00195 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do

Amapá - EAP.

CONTRATADO: ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.028,00 (Três mil e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**.

Macapá, 11 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1118-0001-8851

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0096/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**, CPF nº 046.276.494-01 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "PRÁTICA CARTORÁRIA", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00232 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 764,16 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do

Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**.

Macapá, 11 de novembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2019-1118-0001-8849

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 037/2019 – DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|------------------|------------|
| NEI 3905 | AS00007292 | 10.001.8050/2019 | INDEFERIDO |
| NFA 4109 | AS00007215 | 10.001.7976/2019 | INDEFERIDO |
| NEL 4017 | AJ00001879 | 10.001.7397/2019 | INDEFERIDO |
| NFB 7224 | AD00036577 | 10.001.2465/2019 | INDEFERIDO |
| QLP 4003 | AS00006319 | 10.001.2416/2019 | INDEFERIDO |
| QLQ 2230 | AJ00051395 | 10.001.0182/2019 | INDEFERIDO |
| NET 7202 | AS00004338 | 10.001.7297/2019 | INDEFERIDO |
| NET 7037 | AJ00002717 | 10.001.8297/2019 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8856

COMUNICADO Nº. 094/2019 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|------------------|------------|
| NEX 0075 | AJ00013787 | 10.000.5786/2017 | INDEFERIDO |
| NEX 4724 | AJ00012628 | 10.000.6385/2017 | INDEFERIDO |
| NES 1299 | AJ00015050 | 10.000.7748/2017 | INDEFERIDO |
| NEW 4591 | AJ00016862 | 10.000.8617/2017 | INDEFERIDO |
| NEY 5798 | AJ00016275 | 10.000.8698/2017 | INDEFERIDO |
| NEU 0047 | AJ00023955 | 10.000.9072/2017 | INDEFERIDO |
| NET 6773 | AJ00008388 | 10.000.4918/2017 | INDEFERIDO |
| NEM 1959 | AJ00004315 | 10.000.6883/2017 | INDEFERIDO |
| NFB 1460 | AJ00020376 | 10.001.4373/2017 | INDEFERIDO |
| NES 4275 | AJ00022608 | 10.001.0308/2017 | INDEFERIDO |
| NEI 8912 | AJ00015013 | 10.000.8647/2017 | INDEFERIDO |
| NER 2984 | AJ00014727 | 10.000.5668/2017 | INDEFERIDO |
| NEO 3417 | AJ00026044 | 10.001.4556/2017 | INDEFERIDO |
| NFA 6955 | AJ00019632 | 10.001.4677/2017 | INDEFERIDO |
| NEZ 0583 | AJ00018521 | 10.001.4330/2017 | INDEFERIDO |
| NEZ 4194 | AJ00018641 | 10.001.4670/2017 | INDEFERIDO |
| AXV 6479 | AJ00024160 | 10.000.9919/2017 | INDEFERIDO |
| NEI 9705 | AJ00022994 | 10.001.0662/2017 | INDEFERIDO |
| NEQ 9017 | AJ00017365 | 10.001.3291/2017 | INDEFERIDO |
| NEO 3206 | AJ00025599 | 10.001.4819/2017 | INDEFERIDO |
| NFA 5047 | AJ00023025 | 10.001.3134/2017 | INDEFERIDO |
| QLP 1302 | AJ00026409 | 10.001.3926/2017 | INDEFERIDO |
| NEP 4966 | AJ00024299 | 10.001.4627/2017 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8857

COMUNICADO Nº. 095/2019 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|------------------|------------|
| NEW 1228 | AS00009329 | 10.001.8322/2019 | INDEFERIDO |
| NEM 8539 | AJ00018546 | 10.001.3972/2017 | INDEFERIDO |
| NEZ 4880 | AJ00015264 | 10.000.7761/2017 | INDEFERIDO |

| | | | |
|----------|------------|------------------|------------|
| NEY 4689 | AJ00016841 | 10.000.8934/2017 | INDEFERIDO |
| NEQ 2064 | AJ00018506 | 10.001.3830/2017 | INDEFERIDO |
| QLO 2245 | AJ00021614 | 10.001.0086/2017 | INDEFERIDO |
| NEQ 0465 | AJ00024253 | 10.001.0511/2017 | INDEFERIDO |
| NET 4074 | AJ00026839 | 10.001.3697/2017 | INDEFERIDO |
| NEZ 4712 | AJ00026536 | 10.001.3731/2017 | INDEFERIDO |
| NEN 0917 | AJ00027046 | 10.001.5048/2017 | INDEFERIDO |
| JVZ 9301 | AJ00026934 | 10.001.4207/2017 | INDEFERIDO |
| QLQ 9777 | AS00007697 | 10.001.8260/2019 | INDEFERIDO |
| QLO 0788 | AJ00011192 | 10.000.4361/2017 | INDEFERIDO |
| NEL 0661 | AJ00026350 | 10.001.3919/2017 | INDEFERIDO |
| NEZ 4880 | AJ00005759 | 10.000.7762/2017 | INDEFERIDO |
| NEM 1959 | AJ00004317 | 10.000.6882/2017 | INDEFERIDO |
| NEN 5211 | AJ00021323 | 10.001.5142/2017 | INDEFERIDO |
| NNJ 6119 | AS00004662 | 10.001.1326/2019 | INDEFERIDO |
| NEW 1141 | AJ00019702 | 10.001.4648/2017 | INDEFERIDO |
| NEU 5342 | AJ00026971 | 10.001.4208/2017 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8859

COMUNICADO Nº. 017/2019 – DETRAN/AP TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|------------------|-----------|
| OPC 1412 | AS00010295 | 10.001.9357/2019 | DEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8863

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de inflação á Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 01 | NEP 7838 | AS00010441 | 13/09/2019 | 6912 | 0 |
| 02 | NEP 7838 | AS00010443 | 13/09/2019 | 6599 | 2 |
| 03 | NEP 7838 | AS00010442 | 13/09/2019 | 5045 | 0 |
| 04 | NFB 4401 | AS00012077 | 14/09/2019 | 5185 | 1 |
| 05 | NEQ 6729 | AS00012094 | 14/09/2019 | 6017 | 4 |
| 06 | QLO 7647 | AS00012106 | 15/09/2019 | 6912 | 0 |
| 07 | NEN 8241 | AS00012362 | 19/09/2019 | 5118 | 0 |
| 08 | NEN 8241 | AS00012354 | 19/09/2019 | 5010 | 0 |
| 09 | NEN 3403 | AS00012641 | 26/09/2019 | 6599 | 2 |
| 10 | QLR 7239 | AS00008842 | 26/09/2019 | 5010 | 0 |
| 11 | NEX 6573 | AS00033880 | 27/09/2019 | 5010 | 0 |
| 12 | NEY 9371 | AS00033886 | 29/09/2019 | 5169 | 1 |
| 13 | QLO 7765 | AS00033944 | 02/10/2019 | 5525 | 0 |
| 14 | QLO 3295 | AS00034063 | 03/10/2019 | 6050 | 1 |
| 15 | QLP 5412 | AS00034065 | 03/10/2019 | 6050 | 1 |
| 16 | NEJ 1752 | AS00033949 | 04/10/2019 | 5118 | 0 |
| 17 | NEJ 1752 | AS00033951 | 04/10/2019 | 6599 | 2 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 18 | NPB 5168 | AS00034084 | 04/10/2019 | 7340 | 0 |
| 19 | NEJ 1752 | AS00033947 | 04/10/2019 | 5010 | 0 |
| 20 | NFA 8414 | AS00033923 | 07/10/2019 | 6599 | 2 |
| 21 | NES 1492 | AS00034376 | 08/10/2019 | 5010 | 0 |
| 22 | NES 1492 | AS00034377 | 08/10/2019 | 5118 | 0 |
| 23 | NES 1492 | AS00034378 | 08/10/2019 | 7340 | 0 |
| 24 | NEI 5976 | AS00012620 | 08/10/2019 | 6599 | 2 |
| 25 | NEV 3098 | AS00034327 | 08/10/2019 | 6041 | 2 |
| 26 | NES 8938 | AS00034238 | 09/10/2019 | 5010 | 0 |
| 27 | QLO 3528 | AS00034243 | 09/10/2019 | 6599 | 2 |
| 28 | NES 8938 | AS00034240 | 09/10/2019 | 6599 | 2 |
| 29 | NES 8938 | AS00034034 | 09/10/2019 | 5118 | 0 |
| 30 | NES 8938 | AS00034033 | 09/10/2019 | 7340 | 0 |
| 31 | JTV 5201 | AS00034395 | 11/10/2019 | 6599 | 2 |
| 32 | NEX 7414 | AS00034574 | 13/10/2019 | 7340 | 0 |

Macapá, 13 de Novembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1118-0001-8861

ERRATA

Referente a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019/CLC/PGE**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.041, página 36, do dia 11/11/2019, seção 02.

Onde se lê:

LOTE 03 – AMAPÁ / MAZAGÃO / LARANJAL DO JARÍ / PORTO GRANDE /TARTARUGALZINHO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | V.UNIT(R\$) | V. TOT (R\$) |
|-------------------|-------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 1 | Ponto de interligação 10 Mbps | 6 | 1.730,40 | 10.382,40 |
| 2 | Taxa de instalação | 6 | 1.188,30 | 7.128,00 |
| V. GLOBAL LOTE 01 | | 17.510,40 | | |

| | |
|----------------------|-----------|
| V. GLOBAL LOTE 01+03 | 37.777,80 |
|----------------------|-----------|

Macapá-AP, 08 de novembro de 2019

Leia-se:

LOTE 03 – AMAPÁ / MAZAGÃO / LARANJAL DO JARÍ / PORTO GRANDE /TARTARUGALZINHO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | V.UNIT(R\$) | V. TOT (R\$) |
|-------------------|-------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 1 | Ponto de interligação 10 Mbps | 6 | 1.730,40 | 10.382,40 |
| 2 | Taxa de instalação | 6 | 1.188,30 | 7.129,80 |
| V. GLOBAL LOTE 03 | | 17.512,20 | | |

| | |
|----------------------|-----------|
| V. GLOBAL LOTE 01+03 | 37.779,60 |
|----------------------|-----------|

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019
Inácio Monteiro Maciel
 Diretor-Presidente do DETRAN-AP
 HASH: 2019-1118-0001-8909

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017 – DETRAN/AP X IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, E INCLUSÃO DE CLAUSULA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO, ao Contrato n.º 014/2017.

PROCESSO: 014.012987/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO. - CPF: 415.286.112-68

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00470.

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: a Srª. Iuanne Mary Castillo Gurjão Figueiredo.

Macapá, 08 de Novembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8858

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2061/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSE INACIO COSTA E SOUSA**, portador do registro de CNH nº 02970868880, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003235/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8855

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2062/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **WLISSES FERNANDES DE CAMPOS LISBOA**, portador do registro de CNH nº 00140754822, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004654/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8865

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº2063/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **RUBIELSON MONTEIRO SENA**, portador do registro de CNH nº 04666411952, que com base no art. 19, da Resolução

nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019071/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8866

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2064/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **EMMANOEL ARAUJO RODRIGUES**, portador do registro de CNH nº 05083159300, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003357/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8854

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2065/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **LUANDERSON DE OLIVEIRA ALVES**, portador do registro de CNH nº 03826877464, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004976/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8860

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2066/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **PAULO ROBERTO SOUZA NERY**, portador do registro de CNH nº 04615122977, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006738/2018.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art.

268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8874

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2067/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA**, portador do registro de CNH nº 06116231888, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024007/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8870

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2068/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **GEORGE DA SILVA COSTA**, portador do registro de CNH nº 03968768710, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de

Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005106/2014.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8873

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2069/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSE MARIO MONTOVANI**, portador do registro de CNH nº 01699479721, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004775/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8853

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2070/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **SENIR RIBAMAR VIANA ASSUNÇÃO**, portador do registro de CNH nº 00874688941, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036968/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8871

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2071/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **TIAGO BRAGA DA COSTA**, portador do registro de CNH nº 00879845437, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003349/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8864

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2072/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **HUARLEN DA COSTA OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 04377324464, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036280/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1118-0001-8868

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2073/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **RONEY ALENCAR DA COSTA**, portador do registro de CNH nº 04396425920, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019015/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua

CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8869

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2075/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, portador do registro de CNH nº 03581453726, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036969/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8872

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2076/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSE LUIZ DOS SANTOS BOTELHO JUNIOR**, portador do registro de CNH nº 02231713356, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de

48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024931/2016.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8852

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2077/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **TALYSSON NOBRE SAMPAIO**, portador do registro de CNH nº 04955655906, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005044/2017.

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1118-0001-8867

PORTARIA Nº 1560/2019 DETRAN/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.014873/2019– Memorando nº 110/2019 NEDUC/COOTEC/GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Educação/ Coordenadoria Técnica FGS-2, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, Assistente Administrativo, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **NADIR CUNHA ARANHA**, Assistente Administrativo, **YURI VIEIRA CORDEIRO**, Chefe de Agência/Unidade Agência de Trânsito FGS-1 e **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível II, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar ações Educativas de Trânsito na ação do II - TCE na comunidade, no período de 26 de Novembro a 01 de Dezembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1118-0001-8862

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 163/2019 – JUCAP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando as disposições do art. 32, I da Lei 8934/1994 e do art. 7º, III, “b” e 32, I, “a”.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de leiloeiro oficial, de tradutor público e intérprete e a Resolução 007/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MIRNA DE ARRUDA MONTEIRO**, do ofício de Leiloeira, matriculada sob o nº 08/2017-JUCAP, conforme Processo/Protocolo nº 19/022092-9, de 13/11/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1118-0001-8831

PORTARIA Nº 161/2019 – JUCAP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **CELINA ANDRIELY MACHADO DA COSTA**, brasileira, RG 371084/POLITEC-AP, CPF 006.866.142-83, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/ Francês, residente e domiciliada na Av. Francisco Matos, nº 536, bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento, de **RAYLLINNE SUENNE SILVA DE OLIVEIRA**, do Francês para o Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1118-0001-8833

PORTARIA Nº 162/2019 – JUCAP 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANDREA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da REDESIM, **JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE**, Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv.Gerais e Transportes e **MANOEL MAGAVE NAZÁRIO**, Motorista, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, nos dias 18 e 19/11/2019, Itauba 21 e 22/11/19, Mazagão, Laranjal do Jari, Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque no período de 25 a 30/11/2019, com a finalidade de realizar a conferência anual dos bens patrimoniais da JUCAP.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1118-0001-8834

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá**

PORTARIA nº 293/2019-GAB/IAPEN

Designa os membros da Comissão responsável pela condução do Projeto Remição pela Leitura no âmbito deste Instituto Prisional.

A Diretora Interina do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá/IAPEN, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 4937/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 126 a 129 da Lei nº 7.210/84, que possibilitam a chamada remição de pena pelo estudo;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça sobre a remição pela leitura como atividade complementar;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2019 da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá que prevê comissão organizadora para conduzir o Projeto Remição pela Leitura nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do Projeto Remição Pela Leitura que será composta pelos seguintes servidores:

I – **José Antônio Bastos Nunes** – Coordenador do Tratamento Penal;

II – **Victor Hugo Seixas Brito** – Chefe da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante;

III – **Francinei Tavares do Carmo** – Educador Penitenciário;

IV – **Roméria Souza Gomes** – Educadora Penitenciário;

V – **Mauro Luís Ferreira da Silva** – Professor Efetivo da Escola Estadual São José.

Art. 2º Designar o Coordenador do Tratamento Penal para presidir a referida Comissão.

Art. 3º A Coordenadoria do Tratamento Penal deverá encaminhar ao Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU) as resenhas das obras literárias através da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante.

Art. 4º Ficará a critério da comissão o envio de resenhas das obras literárias dos presos que não participarem das Oficinas de Leitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Diretor Presidente do Iapen.
Dê-se Ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, em 14 de novembro de 2019.

MARIA ELANES LIRA DA SILVA
Diretora Interina/IAPEN
Decreto nº 4937/2019-GEA
HASH: 2019-1118-0001-8846

Agência Amapá

PORTARIA Nº 086 /2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 15.205.261/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento da servidora, **TÂNIA MURICY NASCIMENTO**, Diretora de Atração de Investimentos/DAI, matrícula nº 0918121-02, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do Seminário “O NDB e o Brasil: Parceria Estratégica para o Desenvolvimento Sustentável”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de novembro de

2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8830

PORTARIA Nº 087 /2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 15.205.263/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a designação da servidora, **INÊS DOS SANTOS RAMOS**, Diretora de Apoio a Micro e Pequena Empresa-DAMPE, matrícula 9665200-01, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretora de Atração de Investimentos/DAI, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-1118-0001-8832

Companhia de Eletricidade do Amapá

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 44, § 3º, DA LEI Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 031/2019-PRL/CEA, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONTRATOS E NA REPRESENTAÇÃO JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA COMPANHIA DE

ELETRICIDADE DO AMAPÁ, conforme especificações e características descritas no Termo de Referência, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa **ENERGÉTICA TECH CONSULTORIA LTDA**, vencedora do certame licitatório, participando como líder do “CONSÓRCIO ENERGÉTICAS”, abaixo discriminado e de acordo com o Termo de Compromisso registrado; e nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 045/2019-PRL/CEA.

EMPRESA: ENERGÉTICA TECH CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 00.549.455/0001-03

ENDEREÇO: ST COMERCIAL NORTE – SCN QUADRA 04 – BLOCO B – SALA 201 – CENTRO EMPRESARIAL VARIG – ASA NORTE - CEP: 70714-900 – BRASÍLIA/DF.

EMPRESA: ENERGÉTICA SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 25.281.415/0001-01

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO Nº 148 – CONJUNTO 122 – 12º ANDAR – LETRA B – CEP: 04.103-000 – SÃO PAULO/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais)

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.
Marcelo Dias
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente da CEA
HASH: 2019-1118-0001-8845

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, nos termos do art. 65, c/c com o artigo 57, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de

45 (quarenta e cinco) dias, tendo seu termo inicial na data de 31/10/2019 e seu prazo final em 15/12/2019, sem que seja necessário notificar a empresa sobre o término desta vigência.

b) Este período de vigência está condicionado ao tempo de homologação do Processo Administrativo 043/2019, Pregão Eletrônico nº 023/2019, já em andamento na PRL/CEA para nova contratação do objeto aqui tratado.

c) O valor estimado do Contrato não sofrerá reajuste, para este período (45 dias) será de **R\$ 3.864.147,69 (Três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal estimado do contrato permanecerá em **R\$ 1.288.049,23 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

2.2- O valor deste termo aditivo, com vigência para 45 (quarenta e cinco) dias, está estimado em **R\$ 1.932.073,85 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5432 – Gerência do Centro de Operação - 352310 e Elemento de Despesa 21307105 – Serviços de Plantão - 186505, através da Nota de Empenho nº 068444/2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO E MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES.**
CONTRATADA: **ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 11 de novembro de 2019.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA
HASH: 2019-1118-0001-8844

PUBLICIDADE





Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2019, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de natureza contínua de AGENTE DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO MP-AP, com fornecimento de mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000792/2019-25. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, E-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 19/11/2019 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 794607.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 03/12/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 03/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 03/12/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/11/2019.
Josilene Pinheiro da Silva
Pregoeira/MPAP
HASH: 2019-1118-0001-8926

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ DESPACHO DE ANULAÇÃO SECRETARIA GERAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2019

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela, **ANULAR** a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2019, licitação nº 790505 do sistema de Licitações do Banco do Brasil, que tem por objeto(resumo) que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços terceirizados de

natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP-AP, com fornecimento de mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000792/2019-25, assim como todos os atos dela decorrentes, tendo em vista as readequações necessárias no sistema de licitações do Banco do Brasil, conforme o disposto art. 40, inciso VI e 44, 45 e 49 da Lei nº 8666/93 subsidiária à Lei nº 10.520/02. O presente certame será substituído pelo Pregão Eletrônico nº 016/2019, licitação nº 794607. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no nos autos do processo.

Macapá-AP, 18/11/2019.
PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS Promotor de Justiça
Secretário-Geral / MPAP
HASH: 2019-1118-0001-8927

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMADF/PMI - PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, visando executar atividades atinentes a prestação de serviço de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaubal/ AP. **ADJUDICO E HOMOLOGO** – Credenciado: **SIDNEY CANEZIN** – RG nº 1.470.059-5 SSP/PR e CPF nº 323.970.039-53. Itaubal em, 11 de novembro de 2019.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal
HASH: 2019-1118-0001-8901

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1004.0200/2019, Espécie: Contrato nº 04/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **P FONSECA DE FARIAS – ME**, CNPJ nº 07.056.556/0001-49; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR 2019.1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços nº 1/2019; Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020; Valor: **R\$ 23.218,80**; Signatários: pelo Contratante: **Paulo Fonseca de Farias**, e pela Contratada:

José Serafim Picanço Filho.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito de Itaubal/AP
 HASH: 2019-1118-0001-8904

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1004.0200/2019, Espécie: Contrato nº 03/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **A N GOMES EIRELI**, CNPJ Nº 34.642.561/0001-06; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR 2019.1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços nº 1/2019; Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020; Valor: **R\$ 49.962,33**; Signatários: pelo Contratante: **Adriano Neris Gomes**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito de Itaubal/AP
 HASH: 2019-1118-0001-8908

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1004.0200/2019, Espécie: Contrato nº 02/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **A C DA S PINTO – ME**, CNPJ Nº 27.279.291/0001-55; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR 2019.1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços nº 1/2019; Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020; Valor: **R\$ 5.947,92**; Signatários: pelo Contratante: **Ana Clara da Silva Pinto**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito de Itaubal/AP
 HASH: 2019-1118-0001-8907

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1004.0200/2019, Espécie: Contrato nº 05/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **L DOS S P CORREA – ME**, CNPJ Nº 21.070.217/0001-48; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR 2019.1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços nº 1/2019; Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020; Valor: **R\$ 83.013,12**; Signatários: pelo Contratante: **Manoel de Jesus Correa**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

José Serafim Picanço Filho
 Prefeito de Itaubal/AP
 HASH: 2019-1118-0001-8905

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMADF/PMI - PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, visando executar atividades atinentes a prestação de serviço de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Resultado – Credenciado: **SIDNEY CANEZIN** – RG nº 1.470.059-5 SSP/PR e CPF nº 323.970.039-53. Itaubal em, 05 de novembro de 2019.

Francisco Leite dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 HASH: 2019-1118-0001-8899

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a licença ambiental (Prévia) para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, a ser executada na Comunidade de Ipixuna Grande, conforme Convênio nº 865394/PCN/2018 – SICONV, celebrado com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 06 de novembro de 2019
 José Serafim Picanço Filho
 Prefeito Municipal de Itaubal
 HASH: 2019-1118-0001-8897

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - GARAGEM

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a licença ambiental (Prévia) para CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL, a ser executada na sede do Município de Itaubal/AP, conforme Convênio nº 865265/PCN/2018 – SICONV, celebrado com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Itaubal – AP, 06 de novembro de 2019
 José Serafim Picanço Filho
 Prefeito de Itaubal
 HASH: 2019-1118-0001-8898

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - PRAÇA

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a licença ambiental (Prévia) para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, a ser executada na sede do Município de Itaúbal/AP, conforme Convênio nº 882750/PCN/2019 – SICONV, celebrado com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaúbal – AP, 06 de novembro de 2019
José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal
HASH: 2019-1118-0001-8896

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1004.0200/2019, Espécie: Contrato nº 06/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa **E P C MONTEIRO EIRELI**, CNPJ Nº 14.487.436/0001-61; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR 2019.1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços nº 1/2019; Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020; Valor: **R\$ 190.337,72**; Signatários: pelo Contratante: **Ellison Patrick Costa Monteiro**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal/AP

HASH: 2019-1118-0001-8906

Publicações Diversas

HERNANDES COSTA BATISTA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERREIRA GOMES (SEMMA). LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE: AGRICULTURA E PECUÁRIA. LOCALIZADO NO ENDEREÇO RODOVIA BR-156, KM 145 NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.

HASH: 2019-1114-0001-8775

LICENÇA PREVIA

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019, RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 013/2019-SEMA, REFERENTE AO PROCESSO MINERÁRIO Nº 858.091/2017-ANM, PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

HASH: 2019-1118-0001-8876

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 08696323. Cód. CRC: A3B9485

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 18/11/2019 18:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

